



## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº12/2023 - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CUIDADOR DE IDOSO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna pública a **Retificação do Edital 09/2023** do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidador de Idoso, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2023.

#### 1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o **cronograma retificado** abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	08/03/2023 a 06/04/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	07/04/2023
Seleção (Sorteio Público)	10/04/2023
Divulgação do resultado provisório	11/04/2023
Recursos	12/04/2023 e 13/04/2023
Homologação do Resultado Final	14/04/2023
Matrícula	17/04/2023 e 18/04/2023
Início das aulas	19/04/2023

#### 2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Art. 2º O Curso Cuidador de Idoso é um curso de Formação Inicial que visa atender contribuir com o preparo do profissional cuidador para que atue em consonância com os paradigmas que orienta a oferta dos serviços de saúde, formando o profissional para que conheça o processo do envelhecimento e possa cuidar do outro e de si, contribuindo para a autonomia e melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade e escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental completo.

Art. 4º O curso terá início em **19/04/2023**, com duração de até 7 meses. As aulas acontecerão às segundas-feiras e quartas-feiras, no período noturno, das 19h às 22h30. A oferta será na modalidade presencial realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR.

Art. 5º O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art. 6º A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio, respeitando a política de cotas do IFPR.

#### 3. DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso em FIC Cuidador de Idoso, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
FIC Cuidador de Idoso	Presencial	Ensino Fundamental Completo	200 horas	30

Art. 8º O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS									
Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública									
CURSO	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita			Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
FIC Cuidador de Idoso	3	2	3	3	2	3	12	2	30

Art. 9º O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

C8: Até 02 (duas) vagas destinadas para o Programa de Reabilitação Profissional do INSS (Acordo de Cooperação Técnica n. 9/2021- IFPR/INSS).

Art. 10º Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para o processo seletivo simplificado estão prorrogadas até o dia **06 de abril de 2023**, mediante o preenchimento de todas as informações contidas na ficha de inscrição a ser realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR.

Art. 12º Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

Art. 13º A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 07 de abril de 2023, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus (<https://astorga.ifpr.edu.br>).

Art. 14º Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

Art. 15º As demais informações contidas no **Edital 09/2023** permanecem inalteradas.

Astorga, 22 de março de 2023.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 22/03/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2257229** e o código CRC **B5D27121**.